



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 18ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810

Processo nº 0001905-08.2020.8.17.2001

**DESPACHO**

Vistos etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça.

Por outro lado, tendo em vista o preenchimento das condições da ação e dos pressupostos processuais, determino o regular prosseguimento do feito, assim, nos termos do art. 334, *caput*, do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia **31 de Março de 2020, às 16:00 horas**, a ser realizada na Central de Audiências do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, localizado no 5º andar deste prédio.

Com efeito, cite-se e intime-se a parte ré, pelo correio (art. 247 CPC), para comparecer à referida audiência, remetendo-se cópia da petição inicial e do presente despacho, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, devendo constar que o prazo para resposta terá início na data da audiência supra, quando qualquer parte deixar de comparecer ou, comparecendo, não houver auto composição, ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência designada, na hipótese do art. 334, §4º, inciso I, do CPC, bem como conter a transcrição do §§ 8º e 9º do art. 334, do CPC.

Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado.

Cumpra-se.

Recife, 16 de Janeiro de 2019.

**ARNÓBIO AMORIM**

Juiz de Direito em exercício cumulativo







Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0001905-08.2020.8.17.2001

AUTOR: CARMEM LUCIA SOARES DA SILVA, NATALIA REGINA SALES DA SILVA, ANA PAULA SALES DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA SALES DA SILVA, ROBERTO SALES DA SILVA, NIVALDO SALES DA SILVA JUNIOR, FERNANDO ANTONIO SALES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 18ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 56560705 , conforme segue transcrito abaixo:

*" DESPACHO Vistos etc. Defiro o pedido de gratuidade da justiça. Por outro lado, tendo em vista o preenchimento das condições da ação e dos pressupostos processuais, determino o regular prosseguimento do feito, assim, nos termos do art. 334, caput, do Código de Processo Civil, designo audiência de conciliação para o dia 31 de Março de 2020, às 16:00 horas, a ser realizada na Central de Audiências do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, localizado no 5º andar deste prédio. Com efeito, cite-se e intime-se a parte ré, pelo correio (art. 247 CPC), para comparecer à referida audiência, remetendo-se cópia da petição inicial e do presente despacho, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, devendo constar que o prazo para resposta terá início na data da audiência supra, quando qualquer parte deixar de comparecer ou, comparecendo, não houver auto composição, ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência designada, na hipótese do art. 334, §4º, inciso I, do CPC, bem como conter a transcrição do §§ 8º e 9º do art. 334, do CPC. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado. Cumpra-se. Recife, 16 de Janeiro de 2019. ARNÓBIO AMORIM Juiz de Direito em exercício cumulativo"*

RECIFE, 16 de janeiro de 2020.

**TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
Diretoria Cível do 1º Grau



**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE.**

**Processo nº. 0001905-08.2020.8.17.2001**

**CARMEM LUCIA SOARES DA SILVA E OUTROS**, já devidamente qualificados no processo acima referenciado, que promove em face do **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado ao final assinado, **CHAMAR O FEITO À ORDEM**, nos seguintes termos:

Tendo em vista o despacho retro que agendou audiência de conciliação para o dia 31 de Março de 2020 às 16:00, vem a parte autora, reforçar que em sua peça vestibular se manifestou pela ausência de interesse na realização de tal ato.

Deste modo, requer desde já que seja determinada a citação da ré, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, bem como o cancelamento da designação da audiência citada.

**ISTO POSTO**, requer a juntada da presente petição com as os requerimentos acima, pugnando que o processo tenha sua marcha restaurada nos exatos termos já requeridos na peça vestibular.

Nestes termos, pede DEFERIMENTO.  
Recife/PE, 20 de Janeiro de 2020.

**HUGO SALES DA SILVA**  
**OAB/PE 31713**





**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE.**

**Processo nº. 0001905-08.2020.8.17.2001**

**CARMEM LUCIA SOARES DA SILVA E OUTROS**, já devidamente qualificados no processo acima referenciado, que promove em face do **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio de seu advogado ao final assinado, **CHAMAR O FEITO À ORDEM**, nos seguintes termos:

Tendo em vista o despacho retro que agendou audiência de conciliação para o dia 31 de Março de 2020 às 16:00, vem a parte autora, reforçar que em sua peça vestibular se manifestou pela ausência de interesse na realização de tal ato.

Deste modo, requer desde já que seja determinada a citação da ré, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, bem como o cancelamento da designação da audiência citada.

**ISTO POSTO**, requer a juntada da presente petição com as os requerimentos acima, pugnando que o processo tenha sua marcha restaurada nos exatos termos já requeridos na peça vestibular.

Nestes termos, pede DEFERIMENTO.  
Recife/PE, 20 de Janeiro de 2020.

**HUGO SALES DA SILVA**  
**OAB/PE 31713**

Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Sala 114  
Centro | Paulista/PE | CEP: 53401-440 | +55 81 3010.0660

sales@salesadvocacia.com  
www.salesadvocacia.com



Assinado eletronicamente por: HUGO SALES DA SILVA - 20/01/2020 08:36:12  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012008361295200000055712494>  
Número do documento: 20012008361295200000055712494



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 18ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0001905-08.2020.8.17.2001

AUTOR: CARMEM LUCIA SOARES DA SILVA, NATALIA REGINA SALES DA SILVA, ANA PAULA SALES DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA SALES DA SILVA, ROBERTO SALES DA SILVA, NIVALDO SALES DA SILVA JUNIOR, FERNANDO ANTONIO SALES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

RECIFE, 20 de janeiro de 2020.

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Destinatário(s):**

**Nome:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT, na pessoa de seu representante legal

**Endereço:** Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-201

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Audiência:** Tipo: Conciliação Sala: Sala Audiência CEJUSC-5º andar Data: 31/03/2020 Hora: 16:00 .

**Observações:**

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

**Advertências:**

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.
3. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

1 – Acesse o link: <https://www.tje.jus.br/contrafelg>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 20011515360218700000055578977

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

**BRENNO CAVALCANTI MARIANO**

**Diretoria Cível do 1º Grau**

**Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara**

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tje.jus.br](http://www.tje.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [ <https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

EM ANEXO



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

## FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 1422433/2019.

NOME: NIVALDO SALES DA SILVA.

Foi atendido às 18h39 do dia 05.05.2019.

Diagnóstico provável: TCE. MODERADO - CONTUSÃO CEREBRAL  
FRONTAL ESQUERDA  
TRAUMA DE FACE - EQUIMOSE PERIARBITAL  
BILATAM L.  
CRISE CONVULSIVA - P.C.R.

Tratamento realizado: ECG = 15  
TAC DE CRÂNIO - CONTUSÃO FRONTAL ESQUERDA  
FRONTAL E PÉLVICA SEM ALTERAÇÕES  
P.C.R.  
Suporte clínico

Obs. ÓBITO EM 07-05-2019 às 07:30 AO  
SOL.

As informações contidas neste documento foram transcritas, na íntegra, do Prontuário Médico, não do Médico Assistente e sim do serviço Arquivo Médico e Estatístico.

Cópia de Prontuário Médico em 27-12-2019

IES - Hospital da Restauração  
Dr. Gilberto Wanderley Lima  
Médico do SAMT  
CRM: 4533

**Atenção:** Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para: INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AMBULATORIAL.  
Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE CEP 52.010-040  
Fones: 34815451/31815572